

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035 de 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de Advertência Escrita

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.7º,§3º, da Lei Complementar nº 263 de 2020, e art. 2º, XXIV, do Decreto 2.413 de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência Escrita, conforme sequência numérica.

Advertência Escrita nº 020 - TCFDD nº 049/2024;

Art. 2º A sanção é aplicada com base nos pareceres dos Termos de ConstatAÇÃO de Faltas e Descumprimento de Deveres - TCFDD, da Instrução Administrativa 29 de 27 de Maio de 2024, quais foram constatados infrações disciplinares de natureza média, disciplinada no Art. 8, VIII, do Regime Ético Disciplinar.

Art.3º Esta Instrução Administrativa Nº 035/2024, entra em vigor na data de sua publicação.

GM MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Portaria "P" Nº 58 DE 07/01/2021

SUPERINTENDENTE

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e8df10b0

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>